

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 034/2022
- Processo Administrativo nº 2841/2022



OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para aquisição de 190 troféus e 800 medalhas solicitados pela Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade. Esta aquisição se faz necessária haja vista que estes itens serão destinados as atividades esportivas realizadas junto as escolas do município de Chapadinhã. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade dos produtos solicitados, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

A razão desta contratação encontra-se respaldada no fato do valor a ser pago para aquisição de itens permanentes, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sendo assim torna-se dispensável a execução do presente objeto, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”***

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

“Alterado através do DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 (FICANDO DA SEGUINTE FORMA: inciso II do caput do art. 75 - R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

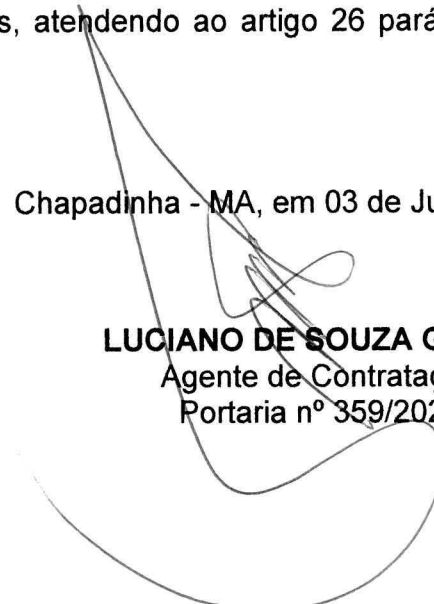
I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinhã - MA, em 03 de Junho de 2022.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021